



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 19/25

Projeto de Lei nº 17/25

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 30.441,08 (trinta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-52	1055	R\$ 30.000,00
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-93	1056	R\$ 211,27
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 30.211,27
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01.206050036.1.116000-4.4.90-93	1056	R\$ 229,81
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 229,81
TOTAL					R\$ 30.441,08

§ 1º- O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 30.211,27 (trinta mil e duzentos e onze reais e vinte e sete centavos)** correrá por conta de provável **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 229,81 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de março de 2025

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente